leza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91., Art. 103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990. Processo Judicial nº 2058/98 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza. A pensão da viúva orçou em R$ 2.301,85 (Dois mil trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Devendo ser pago R$ 767,20 (Setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) referente ao mês de julho/2020, conforme cálculo pro-rata. Paridade NÂO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R$
100	VENCIMENTO		90			633,86
105	INSALUBRIDADE		40			418,00
077	QUINQUENIO		15			105,64
133	HORA EXTRA INCORPORADA		25			511,64
187	COMPL. SALARIAL JUDICIAL	1,5				632,71
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						2.301,85

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 31 de agosto de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

***** *** *****

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00203/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P197277/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. ANTONIA LOURDES SOARES SILVA, CPF 643.209.953-68, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. FRANCISCO CHAGAS SILVA, CPF 389.754.593-49, Matrícula 10791.01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – A1-025, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, a partir de 24.07.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei n° 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006., Art.103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990., Art. 35 da Lei nº 9277/07, Lei nº 9497/2009, de 14 de agosto de 2009. A pensão da viúva orçou em R$ 4.124,78 (Quatro mil cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais. Devendo ser pago R$ 824,94 (Oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) referente ao mês de julho/2020, conforme cálculo pro-rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R$
100	VENCIMENTO				180	1.098,39
105	INSALUBRIDADE		40			439,36
107	ANUÊNIO		35			384,44
133	HORA EXTRA INCORPORADA		25			980,07
300	DIF AJUSTE PCCS					429,99
281	VANT. PESSAL REAJUSTÁVEL					792,53
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						4.121,78

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 26 de agosto de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

***** *** *****

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00204/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P197047/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a MARIA ELISETE FARIAS CAVALCANTE DE MELO CPF 262.647.733-87, e para o filho a qual o representa, MIGUEL ANGELO FARIAS CAVALCANTE DE MELO CPF 608.528.493-46, a este enquanto não atingir a idade regulamentar, viúva e filho respectivamente, dependentes do segurado falecido deste instituto, o Sr. EXPEDITO PEDRO DE MELO JÚNIOR, CPF 118.559.673-91, Matrícula 22044.01, cargo de Professor – ESP - 016, lotado na SME – Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24.07.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7°, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei n° 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91., Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984, A pensão da viúva e do menor orçou em R$ 3.678,12 (Tres mil seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos), sendo rateada paa cada dependente em R$ 1.839,06 (Hum mil oitocentos e trinta e nove reais e seis centavos) mensais. Devendo ser pago para cada dependente R$ 367,80 (Trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), totalizando em R$ 735,60 (Setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao mês de julho/2020. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	VENCIMENTO				120	2.554,25
107	ANUENIO		24			613,02
158	REGENCIA DE CLASSE		20			510,85
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						3.678,12

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 28 de agosto de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0327/2020 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 039/2019, referente ao Processo nº P075373/2018 e apensos P605222/2019 e P111714/2020. RESOLVE: Aplicar à empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 12.664.453/0001-00, a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme designa inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1 do Contrato nº 042/2018, Ata de Registro de Preços nº 006/2018 do Pregão Eletrônico nº 234/217 e parágrafo único do art. 49 do Decreto Municipal nº 13.735/2016. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitrados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de

agosto de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0328/2020 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 95/2018, referente ao Processo nº P313876/2018 e apenso P076779/2020. RESOLVE: Aplicar à empresa NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.079/0001-70, a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme designa o inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1 do Contrato nº 065/2018, Ata de Registro de Preços nº 010/2018 do Pregão Eletrônico nº 284/2017-A e parágrafo único do art. 49 do Decreto Municipal nº 13.735/2016. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitrados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 225/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020-B DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 152/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P732831/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa DROGAFONTE LTDA. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS LINHA GERAL – ORAIS E TÓPICOS – PARTE IV (RACECADOTRIL, RANITIDINA E OUTROS), para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R$ 606,00 (Seiscentos e seis reais), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00 do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 03/09/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Victor Hugo França de Melo - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020-F. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal, nº 13.512, publicado D.O.M de 30/12/2014, Decreto Municipal nº 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Pregão Eletrônico nº 424/2019. Processo de Licitação nº P732801/2019. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF; 2. HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ – HIF; 3. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM; 4. HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC; 6. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 7. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW; 8. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 9. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO; 10. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN; 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: 1. Empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS LINHA GERAL ORAIS E TÓPICOS – PARTE I (ANTI-HIPERTENSIVOS, DIURÉTICOS, VITAMINAS, ANTITÉRMICOS, EXPECTORANTES, ANTIANÊMICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ – HIF, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor global: R$ 2.169.375,87 (Dois milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 25.08.2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** REPRESENTANTES DOS HOSPITAIS: **HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ – HIF; HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM; HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC; HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC; HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW; HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO; HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.** REPRESENTANTE DA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇO: **Kelton Rômulo de Paulo.** VISTO: **Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

ERRATA - ERRATA - Na Portaria nº 068/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2020, de reconhecimento de dívida em favor das servidoras CRISTIANE GRACY MARINHO BRAGA - mat. nº 53088-03 e SILVIA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA - mat. nº 25492-08, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

INTERESSADO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	MESES
CRISTIANE GRACY MARINHO BRAGA Mat. nº 53088-03	14.125.0016.2195.0020 Elemento de despesa: 31.90.94 Fonte: 1.940.0000.00.02	R$ 905,00 (novecentos e cinco reais)	NOVEMBRO/2019
SILVIA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA Mat. nº 25492-08	14.125.0016.2195.0020 Elemento de despesa: 31.90.94 Fonte: 1.940.0000.00.02	R$ 1.140,89 (um mil cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos)	OUTUBRO E NOVEMBRO/2019